



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Av. Dom Silvério nº 170 – CEP: 37310-000

Telefax: (32) 3292-1601

Email: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 1.428/2014

“Denomina Logradouro Público.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua nº 03 da Comunidade do Rio do Peixe denominar-se-á Rua Maria da Glória de Almeida.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 30 de Dezembro de 2014.

Joaquim Laércio Rodrigues
Prefeito Municipal